



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 07604/05

Administração Estadual. Secretaria de Estado da Receita. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0238882005-7. Julga-se regular o termo aditivo ao Contrato e determina-se o arquivamento do processo quando observadas as disposições legais pertinentes.

Acórdão AC2 TC 115/2010.

PROCESSO: 07604/05

ÓRGÃO/MUNICÍPIO: SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

LICITAÇÃO: 0238882005-7

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO: nº 18/2005

CONTRATADA: POLITEC Tecnologia da Informação S^a

OBJETO: Contratação de serviços de informática, para desenvolvimento, implantação e manutenção de Módulos do Sistema Corporativo de Administração Tributária e Financeira ATF e de suporte aos ambientes de SGBD.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 meses¹ e reajustar os preços na ordem de 7,05% em relação ao valor vigente nos últimos doze meses do contrato (fls. 1797/1798).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Pela regularidade do termo aditivo apresentado (fls. 1797/1798).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o 5º Termo Aditivo ao Contrato em comento, ordenando o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial

¹ Contados a partir do dia 30/11/2009 até o dia 29/11/2010. (fls. 1797)